

**LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ N.º 00.743.065/0001-27

NIRE 33300161899

**COMUNICADO AO MERCADO**

**LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, 3701, Centro, CEP 20011-901, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE 33300161899, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.743.065/0001-27, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 15091 (“Companhia” e/ou “Litel”), vem informar o quanto segue:

Em sequência aos comunicados divulgados durante os exercícios de 2018 e 2019 relativos a Ação de Indenização movida pela Companhia em face da Bradespar S.A. (“Bradespar”) que pleiteia o ressarcimento dos valores desembolsados quando da transação extintiva de litígio que envolvia a Elétron S.A., a Litel informa que a Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade, deu provimento ao seu Recurso de Apelação, reformando integralmente a decisão de primeiro grau para condenar a Bradespar ao pagamento do valor de R\$ 1.410.000.000,00 (um bilhão quatrocentos e dez milhões de reais). Foi ainda julgada improcedente a reconvenção apresentada pela Bradespar contra a Litel. Da decisão do Tribunal cabem recursos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2021.

**Carlos Eduardo Reich de Sampaio**

Diretor de Relações com Investidores